



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA N.º 01 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022 - OBEJTO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO DANIFICADAS, NESTE MUNICÍPIO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022 - OBEJTO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO DANIFICADAS, NESTE MUNICÍPIO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022 - OBEJTO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO DANIFICADAS, NESTE MUNICÍPIO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022 - OBEJTO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO DANIFICADAS, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 17.958.039/0001-19



Ata nº 01 da Reunião da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos quatro dias do mês de maio de 2022, às oito e trinta da manhã, reuniram-se presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº315, bairro Xavier, os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo da SMAS e o secretário Municipal de assistência social, Belmário Souza Sá, a qual teve como pauta a análise e o debate da minuta do edital do Processo Seletivo. Katiúce, representante da Assistência Social, abriu a reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Em seguida, ela pontuou a importância da Comissão, pois a mesma dar lisura a todo o Processo Seletivo, uma vez que é composta por representações diversas da sociedade. Posterior a esse momento, Belmário discorreu sobre a necessidade desse Processo Seletivo, uma vez que o atual se encerra no mês de julho do corrente ano. O secretário falou, ainda, sobre a importância de se ter um Processo Seletivo por meio de aplicação de provas, pois é a forma mais justa. Em seguida, foi pontuado que a responsabilidade de toda a organização do Processo Seletivo, desde elaboração das provas até a correção das mesmas, é da Comissão Especial. Logo após, Katiúce fez a leitura, em voz alta, da minuta do edital, para que a comissão acompanhasse todas as informações contidas nele, para que no decorrer da leitura, os presentes pudessem levantar qualquer questionamento e sanar quaisquer dúvidas referentes ao à minuta. A comissão definiu a semana de 09 a 13 de maio para a realização das inscrições, o valor de R\$ 20,00 reais para a taxa de inscrição e como local de realização das provas, foi definido que será no Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães. Logo após as observações da comissão, a minuta do edital foi aprovada, podendo, portanto, ser publicada em forma de edital no Diário Oficial do município. As alterações solicitadas pela comissão serão realizadas pela equipe da SMAS e, logo após, será realizada a publicação. Em seguida, foi discutido acerca de quem irá elaborar as provas e, ao fim, ficou definido que a comissão irá elaborar a prova. Passado esse momento, a reunião foi encerrada. Não havendo nada mais a tratar, eu,



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 17.958.039/0001-19



Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi, 04 de maio de 2022.

Mania Aparecida de Sousa Rodrigues, Sheila da Silva,  
Naulo Souza Mendes, M. André C. M. Beltrão S.  
F. Aparecida Santos Costa, Queila Gomes Elias Rodrigues  
Látice Gomes Das Rodrigues

---

---

---

---

---

---

---

---





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

*Serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas á recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo aos pleitos das Secretarias Municipais de Obras, Transporte e Infraestrutura, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 037/2022 para execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas á recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município, através do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro, Chacara, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, com valor global estimado de R\$ 35.208,57 (trinta e cinco mil e duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 22 de abril de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL





MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

*Serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas á recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 037/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação para execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas á recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município, através do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro, Chacara, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, com valor global estimado de R\$ 35.208,57 (trinta e cinco mil e duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 22 de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 11.107/05 e Decreto n.º 6.017/07, e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, a execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas à recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofícios de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas à recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município, da empresa **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 11.107/05 e Decreto n.º 6.017/07, e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro, Chacara, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, para execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas à recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município.



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica destinadas á recuperação de ruas com pavimentação danificadas, neste Município, conforme memorial descritivo, planilha financeira e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 22 de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 177/2022; em observância às disposições da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **Favorecido:** **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02; **Objeto:** Contrato de Programa a Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para os serviços de usinagem de massa asfáltica, composta por emulsão RR-2C e areia, visando obras municipais de recuperação de ruas e avenidas com pavimentação danificada, tudo conforme Projeto de Obras e Serviços (anexo). **PA:** 059/2021; **Vigência:** até 31/12/2022 **Valor:** R\$ 35.208,57 **Cobertura Orçamentária:** 00.06 – 1.121 – 3.3.9.0.39.00 **Assinatura:** em 25/04/2022.

Urandi - Bahia, 25 de abril de 2022.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
CONTRATADA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D458-0D1B-382D-4017-21B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D458-0D1B-382D-4017-21B9



### Hash do Documento

307f1ed95e84d1fcbac8cb35ac76d5aba2e6383606a1bb8d322ec1e30d847bc6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2022 16:52 UTC-03:00